



## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº 159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.05592/2012, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria n. 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Rede Mulher de Televisão Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, na localidade de Vitória, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 57+ (cinquenta e sete, com delay para mais), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a SM Comunicações Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Cachoeira de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVIERA

## PORTARIA Nº 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047009/2013, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria n. 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Rádio e Televisão OM Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, na localidade de Salvador, estado da Bahia, utilizando o canal 39 (trinta e nove), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVIERA

## Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃODESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 292 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.006146/2013-87, resolve indeferir o pedido de registro do recebimento do requerimento de outorga da EOL Rosa dos Ventos I, localizada no município de Marmeleiro, estado do Paraná, formulado pela empresa Rosa dos Ventos Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.113/0001-90, pelo não cumprimento no disposto no item 2.5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009.

Nº 293 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº. 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.006150/2013-45, resolve indeferir o pedido de registro do recebimento do requerimento de outorga da EOL Rosa dos Ventos II, localizada no município de Marmeleiro, estado do Paraná, formulado pela empresa Rosa dos Ventos Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.113/0001-90, pelo não cumprimento no disposto no item 2.5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 289 - Processo nº 48500.000306/2006-11. Interessados: Agentes do setor elétrico. Decisão: publicar o Valor Anual de Referência - VR para os anos de 2015 e 2016, respectivamente nos valores de R\$ 80,69/MWh (oitenta reais e sessenta e nove centavos por megawatt-hora), base dezembro de 2010, e R\$ 104,03/MWh (cento e quatro reais e três centavos por megawatt-hora), base novembro de 2013.

A íntegra deste Despacho está disponível nos autos e no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

FREDERICO RODRIGUES

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 294 - Processo nº: 48500.003260/2013-55. Interessado: AMPLA Decisão: aplicar a penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da Ampla Energia e Serviços S/A, a ser calculada pela Superintendência de Regulação Econômica (SRE) a partir do total de 1.094 (um mil e noventa e quatro) ligações não realizadas, para uma meta de 4.477 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete) ligações, relativa ao período de 2009 a 2010 e ao ano 2012.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 288 - Processo nº 48500.005460/2010-08. Interessado: Embuca Geração e Comercialização de Energia S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 11 de fevereiro de 2014. Usina: EOL Embuca. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 2.100 kW cada. Localização: Município de Trairí, Estado do Ceará.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 291 - Processo: 48500.005863/2009-13. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Jaguarzinho, sub-bacia 76, no Estado do Rio Grande do Sul, concedido à empresa Braxenergy Desen-

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
DIRETORIA IV

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

## AUTORIZAÇÃO Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista os documentos que constam dos Processos ANP nº 48610.012794/2011-63, e considerando:

- a solicitação de alteração de titularidade, em virtude de alteração de Razão Social, da Autorização nº 131 de 30/01/2013, outorgada em nome da empresa Equador Log S/A, relativa ao Terminal Aquaviário (código I-SIMP 1195247), localizado no município de Itacoatiara/AM, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Terminais Fluviais do Brasil S/A, CNPJ: 11.389.394/0002-19, autorizada a operar as instalações de seu Terminal Aquaviário, localizado no município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, para movimentação e armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis das classes I a III, incluindo derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol, compreendendo as instalações discriminadas nos itens I a III, a seguir, e demais instalações acessórias:

## I - Tanques

Tanque	Produto	Diâmetro Int. Médio (m)	Altura Útil (m)	Capacidade Tabelaada (m³)
TQ-01	Classe I,II	28,463	16,830	10.738,338
TQ-02	Classe I,II	19,967	16,720	5.240,204
TQ-03	Classe I,II	19,998	16,710	5.264,075
TQ-04	Classe I,II	19,990	16,770	5.228,255
TQ-05	Classe I,II	19,997	16,830	5.310,097
TQ-06	Classe I,II	19,965	16,760	5.268,823
TQ-07	Classe I,II	19,987	16,720	5.263,986
TQ-08	Classe I,II	19,989	16,790	5.289,096
TQ-09	Classe I,II	14,500	14,310	2.370,677
TQ-10	Classe III	14,502	14,320	2.371,221
TQ-11	Classe I,II	16,640	16,640	5.234,243
TQ-12	Classe I,II	19,986	16,730	5.265,075
TQ-13	Contaminados	4,994	5,980	117,42
TQ-14	Contaminados	3,495	4,870	46,917

## II - Plataforma de Carregamento Rodoviário

Identificação	Número de Braços de Carregamento	Produtos
Ilha "A"	04	BC-01 - etanol hidratado
		BC-02 - óleo diesel
		BC-03 - gasolina C

## III - Dutos de Interligação com o Cais Flutuante

## a) Dutos para Descarregamento ou Carregamento de Navios:

TAG	Produto	Comprimento (m)	Origem	Destino
12"-BD	Biodiesel	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14"-GA-A	Gasolina A	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14"-AH	Etanol Hidratado	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14"-AA	Etanol Andiro	580	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14"-DS-1	Diesel	506	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14"-DS-2	Diesel	506	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios
14"-DS-3	Diesel	506	Bacia de Tanques	Descarregamento de Navios

volvimento de Projetos de Energia Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98; e (ii) revogar o Despacho nº 4.414, de 30 de novembro de 2009.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ODENIR JOSÉ DOS REIS

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 290 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000270/2010-96, decide aprovar, provisoriamente, a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 809,08/MWh (oitocentos e nove reais e oito centavos por megawatt-hora), para a Usina Termelétrica - UTE Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de janeiro de 2014 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração da usina a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 286 - Processo: 48500.002141/2013-85. Interessado: Gerdau Açornas S/A. Decisão: Reconhecer e dar provimento ao recurso apresentado quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica realizado pelo Despacho nº 71, de 14 de janeiro de 2014, retificando o valor fixado.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA



b)Dutos para Carregamento de Balsas:

TAG	Produto	Comprimento (m)	Origem	Destino
8°-AH	Etanol Hidratado	250	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
8°-AA	Etanol Anidro	250	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-DS-1	Diesel	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-DS-2	Diesel	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-DS-3	Diesel	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
12°-GA-A	Gasolina-A	500	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
8°-BD	Biodiesel	250	Área de Transf. de Bombas	Carregamento de Balsas
8°-BD	Contaminados	504	Descarregamento de Balsas e Navios	Tanque 13

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente concessão.

Art. 3º A Terminais Fluviais do Brasil S/A deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização nº 131 de 30/01/2013, publicada no DOU nº 22 de 31/01/2013, seção 1, páginas 72 e 73.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

AUTORIZAÇÃO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.000360/2014-63, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Solenergias Comercializadora de Energia S.A., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.459.301/0001-20, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liqüefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2006.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 10 de fevereiro de 2014

Nº 149 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.000360/2014-63. Considerando:

- O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011; e
- O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, resolve:

1. Fica a Solenergias Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.459.301/0001-20, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.33.35.13459301.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO  
MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo DNPM nº 832.204/2006

Em cumprimento de Decisão Judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 67011-27.2013.4.01.0000/MG - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Processo originário nº 0042552-07.2013.4.01.3800, determino a SUSPENSÃO dos efeitos do Alvará de Pesquisa nº 3.192, publicado no DOU de 23/04/2007, retificado pelo Alvará de Pesquisa nº 11.575, publicado no DOU de 20/11/2007, que autorizou DELMO ANTONIO PRETINHO DOS SANTOS ME a pesquisar Areia e Argila, nos municípios de São José da Lapa/MG, Confins/MG e Vespasiano/MG. (256)

Processo no 844.139/2008  
Interessado:Newdson Costa de Moura.  
Assunto:Descumprimento de Ordem Judicial.

Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe quanto a NOTA Nº 46/2014/CFV/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, que ora aprovo, e adoto com fundamento desta decisão ANULO o despacho de fls. 160, publicado no D.O.U. de 09 de dezembro de 2013, que negou seguimento ao recurso interposto pelo interessado sob o fundamento de descumprimento de obrigação no prazo determinado.

Processo DNPM nº 850.723/2004  
Interessado:Vale S.A.  
Assunto:Ordem judicial - determinação de conclusão da análise em 30 dias de requerimento de pesquisa.  
Recurso contra decisão de indeferimento de pedido de prorrogação de prazo de alvará de pesquisa.

Nos termos da manifestação do senhor Procurador-Chefe, quanto ao PARECER nº 049/2014/HP/PF-DNPM-DF/PGF/AGU, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão,  
DECLARO A NULIDADE da Decisão de fls. 249, publicada no D.O.U. de 23/03/2012;

CONHEÇO E JULGO IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela Interessada, mantendo-se o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo do alvará e, determino o encaminhamento dos autos ao Ministro de Minas e Energia, para análise da NOTA nº 270/2013/CONJUR-MME/CGU/AGU;

CONSIDERO PREJUDICADOS os recursos interpostos pela Vale S.A. em 02/04/2012 (fls. 253/260) e em 12/04/2013 (fls. 329/339), vez que as pretensões ali deduzidas e as questões então apresentadas encontram-se superadas pelo conhecimento do recurso contra o indeferimento do pedido de prorrogação e pela emissão de decisão de mérito;

DECLARO A NULIDADE da Decisão de fls. 307, ante a falta de competência da autoridade administrativa que a emitiu;

Após retorno dos autos do MME, deve o processo seguir para a Superintendência do DNPM/PA, para que sejam atendidas as recomendações contidas no item "a.6" do Parecer jurídico ora aprovado.

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 39/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

871.258/2011-MUMBAI ORE MINERAÇÃO LTDA- Alvará nº 6934/2011 - Cessionário:872.560/2013-DECIO CARIBÉ DE CASTRO- CPF ou CNPJ 118.281.105-15

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)

874.992/2007-MINERADORA BURITI LTDA  
872.421/2010-EROCAIS TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

870.480/2011-EMANUELE SANTOS DA SILVA DANTAS  
870.854/2011-THORGRAN GRANITOS LTDA  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

875.079/2008-FUTURA MINERAIS LTDA- Cessionário:JOCELIO CARNEIRO MORAIS- CPF ou CNPJ 359.871.035-68- Alvará nº 734/2009

870.649/2009-CLEVERSON DOS SANTOS TORRES- Cessionário:MINERAÇÃO DOIS MIL LTDA EPP- CPF ou CNPJ 04.708.421/0001-22- Alvará nº 8045/2009

873.513/2009-CERÂMICA ITAÚNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Cessionário:SERGIUALDO BISPO DE AZEVEDO- CPF ou CNPJ 07.496.717/0001-15- Alvará nº 6121/2010

873.563/2009-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 6606/2010

870.341/2010-NORDESTE MINING COMÉRCIO LTDA- Cessionário:ABRE VIAS CONSTRUÇÃO LTDA ME- CPF ou CNPJ 11.374.115/0001-62- Alvará nº 9954/2010

870.490/2010-NORDESTE MINING COMÉRCIO LTDA- Cessionário:ABRE VIAS CONSTRUÇÃO LTDA ME- CPF ou CNPJ 11.374.115/0001-62- Alvará nº 9956/2010

871.507/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 10787/2010

871.508/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 10788/2010

871.941/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 15297/2010

871.943/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 15357/2010

871.944/2010-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 15358/2010

872.129/2010-GILDÉCIO TEIXEIRA DA MATA- Cessionário:MINERAÇÃO POR DO SOL- CPF ou CNPJ 07.478.166/0001-67- Alvará nº 513/2011

873.878/2011-LARGO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VANÁDIO DE MARACÁS- CPF ou CNPJ 15.191.786/0001-49- Alvará nº 18800/2011

871.474/2012-ANTONIO ALVES DOS SANTOS- Cessionário:MEL MINERADORA ESTIRPE LTDA ME- CPF ou CNPJ 08.806.115/0001-80- Alvará nº 8087/2012

871.591/2012-WALTEMIER PEREIRA SALES- Cessionário:WALTEMIER PEREIRA SALES - ME- CPF ou CNPJ 16.616.497/0001-07- Alvará nº 7017/2012

871.615/2012-CERÂMICA CONFIANÇA LTDA- Cessionário:JORGE CHARLES FEISTAUER ME- CPF ou CNPJ 05.454.355/0001-74- Alvará nº 7022/2012

871.265/2013-HELIO GOMES DE SOUZA- Cessionário:ROCAS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 15.400.373/0001-27- Alvará nº 8754/2013

Fase de Requerimento de Lavra  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

810.945/1976-EDGARD NAVARRO SAMPALHO- ALVARÁ nº 1766/78 - Cessionário: MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 15.112.253/0001-24

DANILO MÁRIO BEHRENS CORREIA

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 11/2014

Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

800.144/2005-CARLOS SÉRGIO SILVEIRA PINTO-OF. Nº061/2014

800.340/2006-PEDREIRAS COITÉ LTDA-OF. Nº011/2014

800.361/2011-ALEXANDRE MAGNO GUERRA SILVA ME-OF. Nº008/2014

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

800.327/2007-F. PEREIRA DE SOUSA PEDREIRA ME- Registro de Licença Nº:852/2007 - Vencimento em 06/11/2018

800.003/2008-JOSE AIRTON GONDIM- Registro de Licença Nº:888/2008 - Vencimento em 26/04/2013

800.281/2009-PONTA DA SERRA MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença Nº:1004/2010 - Vencimento em 01/10/2016

800.567/2012-COMERCIAL ARACATI DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- Registro de Licença Nº:1306/2013 - Vencimento em 19/12/2016

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADORA/Prazo 30 dias(1739)

800.066/2003-MINERADORA TRANSBELLO LTDA EPP-OF. Nº1810/2013

800.340/2006-PEDREIRAS COITÉ LTDA-OF. Nº010/2014 e 012/2014

800.079/2007-ACERT INDÚSTRIA DE ACABAMENTOS CERÂMICOS E TELHAS LTDA-OF. Nº1809/2013

800.297/2009-A J S GOMES PREMOLDADOS ME-OF. Nº1812/2013

800.445/2009-A J S GOMES PREMOLDADOS ME-OF. Nº1811/2013

800.446/2009-A J S GOMES PREMOLDADOS ME-OF. Nº1812/2013

800.033/2010-CIA SOBRALENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-OF. Nº1808/2013

800.097/2011-CIA SOBRALENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-OF. Nº1808/2013

Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

800.658/2010-DINAIA MAURICIO DA COSTA-Registro de Licença Nº1387/2014 de 14/01/2014-Vencimento em 15/10/2019

800.504/2012-ANDREYVA MARIA DE N. R. GONÇALVES ME-Registro de Licença Nº1332/2013 de 01/07/2013-Vencimento em 16/12/2021

800.552/2012-CERÂMICA FROTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-Registro de Licença Nº1394/2014 de 28/01/2014-Vencimento em 22/08/2022

800.554/2012-CERÂMICA FROTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-Registro de Licença Nº1390/2014 de 28/01/2014-Vencimento em 11/05/2017